



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 01/2019 - PROCESSO N. 04490/2018)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.***.***1-X SSP/SP e CPF n. 006.***.***32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede SAA/Norte Quadra 03, Lotes 1230 e 1240, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, telefone (61) 3878-3434, inscrita no CNPJ sob o n. 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Robério Bandeira de Negreiros**, RG n. 2**.***7 SSP/DF e CPF n. 084.***.***15, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe; e
- b) a inclusão da seguinte Cláusula Resolutória ao Contrato:

"CLÁUSULA VINTE - (...)

***Parágrafo Único** - O Contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto."*

Parágrafo único - A prorrogação objeto desse aditivo está amparada no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/1993

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, a contar de **14 de março de 2024**.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, observada a Cláusula Treze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 14/03/2024 a 13/06/2024, é de **R\$ 490.038,25** (quatrocentos e noventa mil trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), mensal, e **R\$ 1.470.114,75** (um milhão quatrocentos e setenta mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos), para os 3 (três) meses .

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este Termo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e dos aditivos anteriores, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Robério Bandeira de Negreiros

Representante Legal

ANEXO "A-I" DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04490/2018)

Planilha de Horas Úteis

	Dias da Semana					Segunda a Sexta 44 horas semanais
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	
14/03/2024	7	2	3	3	3	79
abr/24	18	4	4	3	1	194
mai/24	16	5	4	4	2	184
13/06/2024	8	1	2	2	0	80
Total de horas						537

* 44 horas semanais, sendo 9 horas de segunda a quinta-feira e 8 horas na sexta-feira

POSTOS DE TRABALHO COM ESCALA DE 12x36 HORAS:

nº Dias	Nº de Semanas	Nº de Semanas/2	Dias Trabalhados por Semana	Total de Dias Trabalhados	Horas Trabalhadas por dia	Total de Horas
92	13,14285714	6,571428571	3	19,71428571	12	236,5714286
			4	26,28571429		315,4285714
Total						552

ANEXO "A-II" DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04490/2018).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Insalubridade	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	3.551,90	0,00	0,00	1.065,57	0,00	4.617,47
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	3.551,90	0,00	0,00	1.065,57	624,69	5.242,17
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	3.551,90	0,00	0,00	1.065,57	0,00	4.617,47
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	3.551,90	0,00	0,00	1.065,57	0,00	4.617,47
SUPERVISOR (44h) - 10h às 20h.	4.260,25	0,00	0,00	1.278,08	0,00	5.538,33
ENCARREGADO GERAL (44h) - 9h às 19h.	5.112,30	0,00	0,00	1.533,69	0,00	6.645,99

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	11,00	15,22	213,11	0,00	45,12	686,72
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	11,00	15,22	213,11	0,00	45,12	686,72
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	11,00	15,22	213,11	0,00	45,12	686,72
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	11,00	21,00	213,11	17,89	45,12	947,52
SUPERVISOR (44h) - 7h às 22h.	11,00	21,00	255,61	0,00	45,12	947,52
ENCARREGADO GERAL (44h) - 7h às 22h.	11,00	21,00	306,73	0,00	45,12	947,52

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	686,72
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	686,72
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	686,72
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	965,41
SUPERVISOR (44h) - 10h às 20h.	947,52
ENCARREGADO GERAL (44h) - 9h às 19h.	947,52

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME Peça	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)	4	182,13	728,51			
CAMISA SOCIAL MASCULINA	6	48,56	291,38			
PARES DE MEIAS MASCULINAS	8	7,28	58,25			
GRAVATA	4	18,21	72,83			
CINTO MASCULINO	2	19,65	39,30			
SAPATO MASCULINO (PAR)	4	54,63	218,53			
SOBRETUDO	1	139,72	139,72			
CAPA DE CHUVA	1	9,93	9,93			
BLAZER FEMININO				4	72,85	291,41
CALÇA FEMININA OU SAIA				4	72,85	291,41
BLUSA FEMININA MANGA 3/4				2	60,71	121,43
BLUSA FEMININA MANGA LONGA				4	60,71	242,85
MEIA-CALÇA (PAR)				10	19,16	191,57
SOBRETUDO				1	120,07	120,07
SAPATO FEMININO				4	54,63	218,53
CALÇA GESTANTE				4	60,71	242,85
BATA FEMININA PARA GESTANTE				4	48,03	192,12
TOTAL			1.558,45			1.912,23
MÉDIA						1.735,34
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL 12x36 (1/12)						135,51
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL 5x2 (1/12)						144,61

Equipamentos (SRF IN 1700/2017)

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total
Revólver cal. 38, 6 tiros.	7	1.964,83	13.753,78	1%	10	1.375,37
Colete Balístico, e capa resistente na cor preta, com ajustes por velcro nos ombros e laterais e suporte para placas balísticas, individual, modelo social, discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, Nível IIA, NIJ 0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante com uma capa a mais cada.	28	550,81	15.422,57	1%	10	1.542,25

Aparelho rádio comunicador tipo VHF/UHF	18	1581,68	28.470,33	2%	5	5.694,06
Lanterna Vigilight, ou similar, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55 w / Luz auxiliar - lâmpada de 5 watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo, Dimensões: 12,5cm x 18cm x 9,2cm (L x P x A), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.	9	150,75	1.356,71	2%	5	271,34
VALOR TOTAL ANUAL						8.883,02
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL						26,43
BENS DE CONSUMO DURÁVEL						
Produto	QTD	P. Unit.	PREÇO ANUAL			
Coldre para revólver cal. 38, interno, de cintura, com presilha ou passador de cinta, em cordura, modelo panqueca.	28	40,12	1123,22			
Munição para duas cargas cal. 38, compatível com revólver cal. 38.	84	4,68	393,35			
Porta carregador simples, em cordura, para ser fixado em cinto sem furos.	28	16,55	463,34			
Cinto sem furos, em cordura, fecho em velcro com passador e fivelas na cor preta.	28	70,74	1980,85			
Bastão retrátil produzido em aço	21	87,31	1833,60			
Apito de aço, grande, com cordão.	28	6,22	174,21			
VALOR TOTAL ANUAL						5.968,57
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL						17,76
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
PROFISSIONAL						Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.						179,70
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.						179,70
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.						135,51
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.						144,61
SUPERVISOR (44h) - 7h às 22h.						144,61
ENCARREGADO GERAL (44h) - 7h às 22h.						144,61

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS			
Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	3,4044	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		37,2044	
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	4,1337	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,2447	
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0100	
B	Incidência SM 4.1	0,0037	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0137	
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0393	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3218	
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 4.1	3,3258	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,2651	
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
Total		69,3495	
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso			
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
REGIME		LUCRO REAL	
LUCRO		2,810%	
DESPESA		3,400%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,650%
COFINS	3,00%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	16,370%		

ANEXO "A-III" DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04490/2018).

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE DE 14/03/2024 A 13/06/2024

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,3495	16,37%					
VIGILANTE ARMADO DIURNO - 7h às 19h.	12X36	14	4.617,47	686,72	179,70	3.202,19	1.421,91	10.107,98	30.323,94	54,9347	141.511,72	424.535,16
VIGILANTE ARMADO NOTURNO - 19h às 7h.	12X36	14	5.242,17	686,72	179,70	3.635,42	1.595,09	11.339,09	34.017,27	61,6255	158.747,26	476.241,78
VIGILANTE DESARMADO DIURNO - 7h às 19h.	12X36	2	4.617,47	686,72	135,51	3.202,19	1.414,67	10.056,55	30.169,65	54,6552	20.113,10	60.339,30
VIGILANTE DESARMADO DIURNO - 7h às 22h.	44	13	4.617,47	965,41	144,61	3.202,19	1.461,78	10.391,46	31.174,38	58,0528	135.088,98	405.266,94
SUPERVISOR 5x2 - 10h às 20h.	44	1	5.538,33	947,52	144,61	3.840,80	1.714,14	12.185,40	36.556,20	68,0749	12.185,40	36.556,20
ENCARREGADO GERAL 5x2 - 9h às 19h.	44	1	6.645,99	947,52	144,61	4.608,96	2.021,21	14.368,29	43.104,87	80,2698	14.368,29	43.104,87
VALOR TOTAL		45									482.014,75	1.446.044,25

(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	20.506,50
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria por Invalidez	2.169,45
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo Social e Odontológico	1.394,55
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	1.470.114,75

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 14 de março de 2024 a 13 de junho de 2024

(**) O valor anual estimado para pagamento de feriados trabalhados corresponde a 1% do valor total anual do contrato para os postos de trabalho 12x36, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do ano.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 08/03/2024, às 10:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 12:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 08/03/2024, às 13:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1795290** e o código CRC **4CFC138E**.